

Interior: Prof. Dr. MARCO ANTONIO HUNGARO DUARTE (FOB) – Campus USP de Bauru, Profa. Dra. DIOVANA APARECIDA DOS SANTOS NAPOLEÃO (EEL) – Campus USP de Lorena, Prof. Dr. RAFAEL MUNHOZ PEDROSO (ESALQ) – Campus USP "Luiz de Queiroz", Prof. Dr. RICARDO LUIZ MORO DE SOUSA (FZEA) – Campus USP "Fernando Costa", Profa. Dra. TIANA KOHLSDORF (FFCLRP) – Campus USP de Ribeirão Preto e Profa. Dra. ANA PAULA CAMARGO LARROCCA (EESC) – Campus USP de São Carlos; Inciso VI – 3 representantes docentes do Campus USP da Capital: Profa. Dra. CLAUDIA CONSUELO AMIGO PINO (FFLCH), Profa. Dra. PAULA PERIN VICENTINI (FE) e Profa. Dra. RITA DE CASSIA GALLEGU (FE); Proc. USP 2000.1.19245.1.9.

EDITORA DA USP

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS 3 UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS PAULISTAS

PROCESSO: 22.1.00412.91.4
Participes: Universidade de São Paulo (USP) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Objeto: PUBLICAÇÃO DO PERIÓDICO DISSENSO
VALOR: 1.320.000,00
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 4 (quatro anos)
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023
EDITORA DA USP
Extrato de Contrato Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratados: Marco Aurélio Werle, Pedro Augusto da Costa Franceschini e Vladimir Menezes Vieira
Contrato de edição da obra: "Goethe-Schiller: Correspondência"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 21-08-2023
Processo: 2023.1.384.91.1
TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos e Edição assinado em 26/11/2018, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Washington Luiz Marar (Ton Marar), para a edição da obra "Topologia Geométrica para Inquietos".
Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:
7. A publicação da obra "Topologia Geométrica para Inquietos", 2ª. edição, terá uma tiragem de 1200 (mil e duzentos) exemplares e o preço de capa de R\$48,00 (quarenta e oito reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenção no primeiro e no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2018.1.347.91.3
Data da assinatura: 22-08-2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado:
Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que os pagamentos ao fornecedor Ação Transportes e Turismo Ltda., nos valores de R\$ 1.803,00 e R\$ 3.260,00, referentes ao Processo nº 23.1.594.86.0, foram efetuados com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO
Extrato de Convênio
Processo: 2023.1.168.90.9
Acordo de Cooperação Acadêmica Nacional que celebra a Universidade de São Paulo com interveniência da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto e o Grêmio Novorizontino.
Objeto do convênio: cooperação acadêmica entre ambas as instituições, visando ao desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais.
Vigência: de 16/08/2023 a 15/08/2028.
Data da Assinatura: 16/08/2023.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

1ª Retificação do EDITAL EE N.º 50/2023 - publicado no dia 09 de agosto de 2023 - Poder Executivo - Seção III - Pág. 133
Abertura do Processo Seletivo de Ingresso ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS) 1º semestre de 2024
No item 3, onde se lê: Inscrições
Leia-se: Inscrições e Isenção
No item 3, acrescenta-se o item 3.7., onde deve constar:
3.7. Isenção do pagamento da taxa de inscrição
3.7.1. Candidato(a) interessado(a) na isenção, que preencha as condições estabelecidas no inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007 (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados) deverá, previamente a inscrição, exclusivamente no período de 24 a 28 de agosto de 2023, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do envio de mensagem à Secretaria do Programa (ppg.mpaps.ee@usp.br), na qual deverá anexar (i) carta em "PDF", direcionada à Coordenação do MPAPS, devidamente assinada, com justificativa do pedido baseada na Lei Estadual nº 12.782; e (ii) comprovante de renda ou, se for o caso, declaração por escrito, devidamente assinada, confirmando a condição de desempregado.
3.7.2. O pedido de isenção será analisado pela Comissão Coordenadora do MPAPS e o resultado será divulgado ao(a) candidato(a), por e-mail da Secretaria do Programa, em 31 de agosto de 2023.
3.7.3. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção indeferida, para participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos itens 3.3 a 3.3.3.
3.7.4. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção deferida deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto nos itens 3.3 a 3.3.3, devendo utilizar o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no item 3.3.3.
3.7.5. O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido deferido ou indeferido e não efetuar a inscrição, não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo.
No item 9, acrescentam-se as seguintes etapas:

Etapas	Data/período
Pedido de isenção da taxa de inscrição	24/08 a 28/08/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa	31/08/2023

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL N.º 01/2023 – PTR/EPUSP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia de Transportes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo é composto pelos cursos de Mestrado e Doutorado, ambos stricto sensu. O PPGET possibilita aos estudantes interessados a obtenção de títulos de Mestre em Ciências de Engenharia e de Doutor em Ciências de Engenharia, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Este Edital refere-se, exclusivamente, ao provimento de vagas para o curso de Mestrado. O PPGET é credenciado e reconhecido pelo MEC (Portaria 609, 14 de março de 2019).

O objetivo do Programa é formar docentes, pesquisadores e profissionais para atuarem em um amplo espectro de atividades acadêmicas, de pesquisa e desenvolvimento em nível internacional na área de Engenharia de Transportes, de maneira a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico desta área e buscando avançar no conhecimento, propondo soluções que sejam compatíveis com a realidade e as necessidades do país. Egressos do Programa têm hoje atuação destacada não apenas no meio acadêmico em instituições de prestígio, mas também nos quadros de importantes empresas privadas e públicas nacionais e internacionais.

Para participar do Processo Seletivo de ingresso na pós-graduação o(a) candidato(a) deve optar por uma das ênfases em que o PPGET está estruturado para fins de pesquisa e ensino:

- * Informações Espaciais;
- * Infraestrutura de Transportes;
- * Planejamento e Operação de Transportes.

Maiores informações sobre as ênfases e linhas de pesquisa do PPGET podem ser consultadas na página da Internet disponível no link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/linhas-de-pesquisa/>.

A divulgação de informações durante o Processo Seletivo será realizada pelo link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>. Os horários indicados neste Edital referem-se aos de Brasília, Distrito Federal, Brasil.

2. DO NÚMERO DE VAGAS
Será oferecido o limite máximo de 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas da seguinte maneira:

- ? Até 11 (onze) vagas para candidatos em Informações Espaciais;
- ? Até 7 (sete) vagas para candidatos em Infraestrutura de Transportes;
- ? Até 7 (sete) vagas para candidatos em Planejamento e Operação de Transportes.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo o(a) candidato(a) ao Mestrado deverá, obrigatoriamente, optar por uma das três ênfases do Programa: Informações Espaciais, Infraestrutura de Transportes e/ou Planejamento e Operação de Transportes. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar uma das linhas de pesquisa descritas na página da Internet disponível no link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/linhas-de-pesquisa/>.

3.2. O(A) candidato(a) deve ser portador(a) de diploma de graduação, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, em curso de graduação oficialmente reconhecido. Conforme estabelece o artigo 37 do Regulamento da Pós-Graduação da USP, somente poderão ser matriculados(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que apresentem, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido e o histórico escolar completo.

3.2.1 Não será admitida a inscrição de candidatos diplomados em curso de curta duração, cuja carga horária seja inferior a 2.200 (duas mil e duzentas) horas.
3.3. Do período de inscrições
3.3.1. As inscrições estarão abertas no período das 08h00 do dia 01/09/2023 (sexta-feira) até às 23h59 do dia 30/09/2023 (sábado). A inscrição deverá ser feita por meio de formulário eletrônico disponível na página do Processo Seletivo: <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>.

3.4. Documentos obrigatórios para inscrição:
3.4.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão anexar ao formulário eletrônico, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais digitalizados em formato PDF exceto a foto que deverá ser em formato JPEG:

- * Documento de identidade com foto e CPF;
- * Histórico escolar (graduação) incluindo eventuais reprovações e/ou truncamentos de matrícula;
- * Diploma de graduação (FRENTE E VERSO), ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação pleno oficialmente reconhecido, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, conforme item 3.2.;
- * Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) (<http://lattes.cnpq.br/>);
- * 1 (uma) foto 3x4 recente.

3.4.2. A veracidade e autenticidade das informações, assim como dos documentos prestados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penas da lei

3.4.3. As inscrições cujos documentos anexados não estiverem de acordo com os listados no item 3.4.1, ou ilegíveis, serão indeferidas. Não haverá prazo para retificação, ou alteração dos documentos anexados.

3.4.4. Os documentos digitais dos(as) candidatos(as) não aprovados ficarão arquivados em pasta virtual e descartados ao fim da validade do Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo consiste de 3 (três) etapas:
4.1. Primeira etapa
A primeira etapa é eliminatória e composta por:
4.1.1. Prova específica dissertativa relativa à Engenharia de Transportes. Os temas serão específicos conforme a ênfase escolhida (Informações Espaciais, Infraestrutura de Transportes, ou Planejamento e Operação de Transportes). O texto escrito deverá demonstrar que o(a) candidato(a) tem conhecimento e está atualizado(a) no assunto proposto, possui capacidade de análise do mesmo e redige de maneira estruturada, concisa e clara. Adicionalmente, a prova poderá incluir questões de raciocínio lógico que não dependem de conhecimentos específicos. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à avaliação da prova escrita. Serão considerados aprovados(as) nesta prova os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual a 7,0 (sete).

4.1.2. Exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP).

4.1.2.1. O exame de proficiência consiste em questões de interpretação e compreensão de textos, no formato de múltipla escolha.

4.1.2.2. A nota mínima para aprovação na prova de língua inglesa deverá ser igual a 6,0 (seis e zero). O Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH informará ao Programa a lista dos candidatos que obtiveram aprovação.

4.1.2.3. Alternativamente ao exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas, descrito no item 4.1.2, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado conforme disposto no item 6.

4.1.2.4. O(A) candidato(a) que optar pelo exame de proficiência em língua inglesa aplicado pela FFLCH e não for aprovado(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.1.3. Análise do Currículo Lattes e do histórico escolar de graduação. O currículo deverá trazer informações relevantes para o desenvolvimento do curso de pós-graduação. No julgamento do currículo, a comissão apreciará os seguintes aspectos: iniciação científica com bolsa de estudo; trabalhos científicos e publicações; formação e experiência profissional; atividades acadêmicas e demais atividades afins à área de concentração escolhida, incluindo experiência docente. No julgamento do histórico escolar serão considerados: afinidade da formação com o PPGET; desempenho acadêmico nas disciplinas de graduação; carga horária do curso de graduação; e tempo para conclusão do curso.

4.1.4. A prova específica, o exame de proficiência em língua inglesa e a análise do Currículo Lattes e do histórico escolar de graduação terão o mesmo peso.

4.2. Segunda etapa
A segunda etapa é eliminatória, e composta por:

4.2.1. Arguição por uma comissão examinadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa e composta por, no mínimo, três membros.

4.2.2 Esta etapa é destinada apenas aos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.

4.2.3 O julgamento nesta etapa deverá refletir o mérito do(a) candidato(a), em que a comissão examinadora apreciará: produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; atividades profissionais; e diplomas e dignidades universitárias; além de aspectos relacionados à prova escrita do candidato.

4.2.4. As arguições serão realizadas à distância por meio de ferramenta de áudio e videoconferência. A convocação será publicada na página do Processo Seletivo e o link de acesso será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A responsabilidade pela verificação da recepção desta mensagem cabe aos(as) candidatos(as).

4.2.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa estarão aptos(as) a cursar as disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno(a) especial.

4.3. Terceira etapa
A terceira etapa é eliminatória, e composta por:

4.3.1. Apresentação de proposta de um projeto de pesquisa padrão FAPESP disponível no site: <http://fapesp.br/253>.

4.3.2. A proposta deverá ser aprovada pelo orientador do PPGET indicado e pela Comissão Coordenadora do PPGET durante a vigência deste Edital.

4.3.3. Na avaliação do projeto de pesquisa será verificado: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do PPGET, objetivos da pesquisa, revisão da literatura, metodologia proposta, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida, além de clareza e concisão da redação.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O exame de proficiência em língua inglesa será aplicado pela equipe do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) na forma presencial conforme o Edital 2310 Poli-PPGET, disponível em <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>. O exame é específico para o nível de Mestrado e os(as) candidatos(as) deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. O valor do exame de proficiência em língua inglesa é de R\$ 90,00 (noventa reais). Após o pagamento, o valor não será devolvido. A emissão do boleto e a cobrança do valor são de responsabilidade do Centro Interdepartamental de Línguas. Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dificuldade ou problema com o pagamento, deverá entrar em contato com a equipe do Centro Interdepartamental de Línguas por meio do e-mail: clprofic@usp.br.

5.3. O período para inscrição para o exame de proficiência em língua inglesa será das 14h00 do dia 01/09/2023 (sexta-feira) às 23h59 do dia 30/09/2023 (sábado). Não haverá prorrogação desse período. Os(As) interessados(as) em realizar essa prova deverão tomar conhecimento do Edital 2310 Poli-PPGET, disponível em <http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles> e seguir as instruções ali apresentadas.

5.4. O(A) candidato(a) deverá realizar o pagamento do boleto bancário no banco de sua preferência ou via Internet conforme o prazo estipulado no Edital 2310-Poli-PPGET. Candidatos(as) que não pagarem a taxa até a data prevista terão sua inscrição cancelada no exame de proficiência em língua inglesa.

6. DA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1. Será dispensado(a) do exame de proficiência em língua inglesa o(a) candidato(a) nativo(a) de país de língua inglesa.

6.2. Alternativamente ao exame aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP, poderão ser aceitos, em caráter excepcional, os seguintes certificados obtidos por meio de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas, desde que dentro de sua validade (estando sob a responsabilidade do candidato verificar esse tempo a depender de qual certificado será usado), ou realizados até 3 (três) anos antes, o que ocorrer primeiro, previamente à data de início do Processo Seletivo:

- * TOEFL – Institutional Testing Program (ITP): 400 pontos;
- * TOEFL – Internet Based Test (IBT): 60 pontos;
- * IELTS - 4,5 pontos;
- * Cambridge - Aprovação no First Certificate in English (B2), Certificate of Advanced in English (C1), ou Certificate of Proficiency in English (C2) da Universidade de Cambridge;

10.6. Cronograma:

Inscrições para o Processo Seletivo do PPGET	Das 08h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 do dia 30/09/2023
Publicação das inscrições deferidas no Processo Seletivo do PPGET	Até o dia 13/10/2023
Inscrições para o exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP	Das 14h00 do dia 01/09/2023 às 23h59 do dia 30/09/2023
Prazo para pagamento do boleto do exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH da USP	Conforme o Edital 2310 - Poli-PPGET disponível em: http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles
Realização do exame de proficiência em língua inglesa presencial aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH da USP	24/10/2023 das 14h30 às 16h30
Publicação dos aprovados no exame de proficiência em língua inglesa aplicado pelo Centro interdepartamental de Línguas da FFLCH da USP	Até o dia 06/11/2023
Realização da prova específica	26/10/2023 (quinta-feira) das 8h30 às 10h30
Publicação dos aprovados na primeira etapa	Até o dia 16/11/2023
Realização da segunda etapa	Entre 21/11/2023 e 28/11/2023
Publicação dos aprovados na segunda etapa	Até o dia 08/12/2023
Publicação dos aprovados na terceira etapa	Até o dia 31/08/2024

* Michigan - Certificate of Competency in English da Universidade de Michigan (FCE); Certificate of Proficiency in English da Universidade de Michigan (CPE e CPE Computer Based), ambos com índices de aproveitamento de no mínimo 50%;

* Duolingo English Test - 80 pontos.

6.3. Estão dispensados(as) da realização do exame de proficiência em língua inglesa os(as) candidatos(as) que tenham estudado em instituição de nível superior ou estagiado profissionalmente por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja oficial. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório.

6.4. O certificado ou documento comprobatório referidos nos itens 6.2 e 6.3, respectivamente, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O exame de proficiência em língua inglesa será realizado presencialmente no dia 24/10/2023 (terça-feira) das 14h30 às 16h30, conforme o Edital 2310 Poli-PPGET (<http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>) e Normas dos Exames de Proficiência (<https://clinguas.fflch.usp.br/normas-dos-exames-de-proficiencia>).

7.2. A prova específica será realizada remotamente no dia 26/10/2023 (quinta-feira) das 8h30 às 10h30, por meio de plataforma digital informada na página internet do Processo. Paralelamente, os(as) candidatos(as) deverão entrar na sala virtual da plataforma Google Meet e manter a câmera ligada durante toda a realização do exame. O link da videochamada será enviado pelo endereço eletrônico de e-mail informado na inscrição.

7.2.1. Os(As) candidatos(as) deverão utilizar um computador de mesa, ou um notebook, com sistema de áudio e câmera de vídeo. Em hipótese alguma poderá ser realizado por meio de celulares ou tablets, seja por meio do navegador ou por meio do aplicativo para dispositivos móveis, mesmo em caso de uso do Sistema Chrome OS. As provas são formatadas em conformidade com os recursos de navegação e edição disponíveis em computador (desktop ou notebook). Além disso, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a uma conexão de internet estável.

7.2.2. A CCP-PPGET não se responsabiliza por quaisquer problemas que possam ocorrer durante a prova decorrentes do equipamento, ou de conexão de Internet.

7.3. O início da prova será declarado pela coordenadora do PPGET (ou responsável designado) presente na sala virtual designada para a realização da prova.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista das inscrições deferidas será publicada na página do Processo Seletivo até o dia 13/10/2023.

8.2. A lista dos aprovados na primeira etapa será publicada na página do Processo Seletivo até o dia 16/11/2023. Os(As) aprovados(as) serão convocados(as) para a segunda etapa pela secretaria do PPGET por meio do endereço eletrônico de e-mail informado pelo(a) candidato(a).

8.3. A lista de aprovados(as) na segunda etapa será publicada na página do Processo Seletivo até o dia 08/12/2023.

8.4. A lista de aprovados(as) na terceira etapa será publicada na página do Processo Seletivo até a data de validade deste Edital conforme indicado no item 10.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa estarão aptos a cursar disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno(a) especial e deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGET (ppget.poli@usp.br), em pasta zipada, os seguintes documentos digitalizados do original:

? RG ou RNE (não serão aceitos documentos de órgãos de classe);

? CPF para brasileiros ou estrangeiros com residência permanente no Brasil, ou passaporte válido para estrangeiros residentes no exterior;

? Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão do Curso e de Colação de Grau, conforme estabelece o Artigo 37 do Regulamento de Pós-Graduação da USP;

? Foto: 1 (uma), no formato 3x4, recente, com fundo branco;

? Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;

? 9.2. A matrícula nas disciplinas deverá ser realizada conforme calendário divulgado pela Comissão de Pós-graduação da Escola Politécnica (<https://www.poli.usp.br/ensino/pos-graduacao>).

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) na terceira etapa estará apto a ser matriculado como aluno regular no PPGET.

9.4. A distribuição de bolsas será feita após análise da Comissão de Bolsas do Programa e está condicionada à disponibilidade de cotas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital tem validade até a publicação da lista dos aprovados na 3ª etapa e pode ser revogado antes disso, a critério da Comissão Coordenadora do PPGET.

10.2. As informações relativas a prazos máximos de conclusão, requisitos de créditos e outras informações estão contidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, disponível em <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-cogpr-no-7951-de-26-de-maio-de-2020>. Recomenda-se a leitura cuidadosa do Regulamento, bem como do Regulamento da Pós-Graduação da USP, disponível em <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>.

10.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP.

10.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) dá conhecimento e concorda com (i) as normas estabelecidas no presente Edital, (ii) o Regulamento Geral da Pós-Graduação da USP e (iii) o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EPUSP.

10.5. Não haverá revisão da prova específica e do exame de proficiência em língua inglesa e as notas não serão divulgadas.



10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pela página do PPGET disponível no link http://www.ptp.poli.usp.br/post-graduacao/.

Aprovado "ad-referendum" pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, CCP-PPGET, em 17/08/2023
Profa. Dra. Mariana Abrantes Giannotti Coordenadora do Programa1

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de convênios
Convênio Nacional de Pesquisa
Processo: 22.1.00682.16.4
e-Convênios: 47921 – Termo aditivo assinado em 11/08/2023

Partícipes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) a FUSP – Fundação de Apoio à USP e a Agência GIZ no Brasil.

Objeto: O acordo objetiva a execução das atividades de desenvolvimento de curso sobre “Instrumentos de Desenvolvimento Urbano” em formato EAD, nos termos do Anexo I e II.

O aditivo teve por objeto alterar o PLANO DE TRABALHO e o PLANO DE APLICAÇÃO, com intuito de corrigir o percentual recolhido para FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, a título de Despesas Operacionais, que passam a ser acordadas no percentual de 9,551075% sobre o Valor do projeto - valor alocado no Plano de Trabalho – e totalizando R\$ 18.484,80, e o valor alocado para Contratação de Serviços, que passa a ser de R\$ 65.559,44 sem alterar objeto, somente os anexos com os valores do Plano de Aplicação

Vigência: O aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de abertura do projeto

Situação e-Convênios: Aprovado
Data de Assinatura: 11/08/2023

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EXTRATO DE CONVÊNIO
Retificação
Convênio nº 1012296
Processo: 20.1.628.9.5
Convênio que celebra a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo e Laboratórios Duprat LTDA.
Objeto do convênio: na publicação de 02/12/2020, onde se lê "Desenvolvimento de nanocristais de fármacos anti-inflamatórios para uso veterinário", leia-se: "Sistemas nanoestruturados lipídicos para o tratamento da ceratoconjuntivite seca canina".

Vigência: de 26/10/2020 a 25/10/2023
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EXTRATO DE CONVÊNIO
Retificação
Convênio nº 1012297
Processo: 20.1.629.9.1

Convênio que celebra a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo e Laboratórios Duprat LTDA.

Objeto do convênio: na publicação de 02/12/2020, onde se lê: "Sistemas nanoestruturados lipídicos para tratamento da ceratoconjuntivite seca canina", leia-se: "Desenvolvimento de nanocristais de fármacos anti-inflamatórios para uso veterinário."

Vigência: de 26/10/2020 a 25/10/2023

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL

Processo: 2023.1.6.60.7
Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO (FCFRP), Brasil, FACULTAD DE FARMACIA Y BIOQUÍMICA – UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES.

Objeto: A FCFRP-USP e a FFYB-UBA concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

- intercâmbio de docentes e pesquisadores;
- elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
- organização conjunta de eventos científicos e culturais;
- intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
- intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;
- intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
- promoção de cursos e disciplinas compartilhados.

Data da assinatura: 28/02/2022.

Vigência: 05 anos.

Valor: Nada Consta.

CONVÊNIO

Processo: 2021.1.269.60.7

Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Partícipes: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO (FCFRP), Brasil e a BIND PESQUISA & DESENVOLVIMENTO LTDA.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto, por meio da cooperação entre as Partes, a execução do projeto de pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE) aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estadode São Paulo (FAPESP) denominado "Síntese de nitrosaminas derivadas de IFAs ou produtos de degradação para aplicação com padrões analíticos pela indústria farmacêutica", sob número 2020/13804-4

Data da assinatura: 23/06/2022.

Vigência: 9 meses.

Valor: Nada Consta.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIAS DO DIRETOR DE 11/08/2023

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Tornar sem efeito as Portarias FEA-RP 039 e 040/2023, de 04/07/2023, publicadas no DOE de 14/07/2023, Seção I, página 111, em função das desistências dos alunos:

Victor Nucci Gellio – Nº USP: 12503768, em atuar como aluno-monitor-voluntário, no período de 07/08/2023 a 21/12/2023 (FEARP-044-2023);

João von Montfort Kling – Nº USP: 11211271, em atuar como aluno-monitor-bolsista, no período de 07/08/2023 a 21/12/2023 (FEARP-045-2023).

Portaria do Diretor, de 11/08/2023

Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/201, o aluno João von Montfort Kling – Nº USP: 11211271, matriculado no 9º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Contabilidade, sob a coordenação da Profa. Dra. Vanessa Rolnik Artoli, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 7 de agosto a 21 de dezembro de 2023, com carga horária de 10 (dez) horas semanais (FEARP-046-2023).

Portarias do Diretor, de 21/08/2023

Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, os alunos:

Gabriel Eduardo Rojas Herrera – Nº USP13633313, matriculado no 4º semestre do Curso de Ciências Contábeis, para atuar junto ao Departamento de Contabilidade da FEA-RP, sob a coordenação da Profa. Dra. Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 01/09/2023 a 21/12/2023, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. (FEARP-047-2023).

Samuel Levi Alves Cruz – Nº USP 13477500, matriculado no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada, para atuar junto ao Departamento de Economia, sob a coordenação do Prof. Dr. Fernando Antônio de Barros Junior, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 01/09 a 31/10/2023, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (FEARP-048-2023).

Victor Nucci Gellio – Nº USP: 12503768, matriculado no 6º semestre do Curso de Ciências Contábeis, para atuar junto ao Departamento de Contabilidade FEA-RP, sob a coordenação do Prof. Dr. Rafael de Freitas Souza, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 01/09/2023 a 21/12/2023, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. (FEARP-049-2023).

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de CONVÊNIO
Convênio nº: 1015984
Entre a Universidade de São Paulo, por interesse de sua Faculdade de Medicina e de seu Serviço de Verificação de Óbitos da Capital, e o Instituto de Ensino e Pesquisa – INSPER
Interveniente: Fundação Faculdade de Medicina
Duração: 5 anos
Período de Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 17/08/2023

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Processo 22.1.00841.17.3
Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínica da FMRP-USP.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão - "Desenvolvimento Web com PHP, HTML, CSS, JAVASCRIPT e MYSQL.", a ser ministrado de 01/11/2022 a 29/11/2022, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante do instrumento.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2023.
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Processo 22.1.00841.17.3
Termo Aditivo nº 1015258 referente ao convênio USP nº 1014724 que entre si celebram a Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínica da FMRP-USP.

Objeto: O presente Termo Aditivo nº 1015258, tem por objeto a mudança de data de início e término do curso de Difusão "Desenvolvimento Web com PHP, HTML, CSS, JAVASCRIPT e MYSQL.", para o período de 17/01/2023 a 14/02/2023.

Vigência: O presente Termo de Aditivo do convênio vigorará a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2022.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA FMVZ Nº 26/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto às Comissões Coordenadoras dos Programas de Nutrição e Produção Animal, de Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses e de Reprodução Animal.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26 de setembro de 2023, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 docente e 1 discentes de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Comissão Coordenadora do Programa de Nutrição e Produção Animal (10135):

1 representante discente e respectivo suplente

b) Comissão Coordenadora do Programa Epidemiologia Experimental Aplicada às Zoonoses (10134):

1 representante discente e respectivo suplente

c) Comissão Coordenadora do Programa de Reprodução Animal (10131):

1 representante discente e respectivo suplente

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos será recebido pela Assistência Técnica Acadêmica, por meio de Google Forms, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 18 de setembro de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à

à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail atacfmvz@usp.br, até as 16 horas do dia 21 de setembro de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 22 de setembro de 2023.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 26 de setembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 27 de setembro de 2023, às 16 horas.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. o aluno mais idoso;

II. o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 11, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail atacfmvz@usp.br, até as 16 horas do dia 2 de outubro de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Convênio 1015700 USP. Partícipes: USP/FZEA e Universidade do Minho.

Processo: 23.1.00100.74.3

Objeto: Conceder dupla titulação à pós-graduanda Lais Kohan.

Concedente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Convenente: Universidade do Minho

Vigência: no máximo 5 anos a contar da data da assinatura da adenda: 01/12/2022.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

PORTARIA INTERNA IAG/D/031/2023

Dispõe sobre designação de Comissão de Licitação

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea “b”, inciso “I”, artigo 1º da Portaria GR. 6.561, de 16-06-2014, e alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1o - Ficam designados como membros titulares os servidores Josefa Hilda Mendes Varjão Souza, Lucineide Maria Carlos e Josias Batista de Proença, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Julgadora de Licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, para atuarem em procedimentos licitatórios a serem instaurados neste Instituto, objetivando aquisições e contratações.

Parágrafo único - Em caso de impedimento dos membros titulares, ficam designados para substituição na mesma ordem os servidores Maria Aparecida Filipe, Daniela Henke de Lima e José dos Reis Marques Nascimento.

Artigo 2o - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade

Diretor

PORTARIA INTERNA IAG/D/032/2023

Dispõe sobre designação de Pregoeiros e Equipes de Apoio O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3o, da Lei Federal no 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3o, do Decreto Estadual no 47.297, de 06/11/2002, e alínea “b” inciso I do artigo 1o da Portaria GR. no 6.561, de 16/06/2014, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1o - Ficam designados a Sra. Josefa Hilda Mendes Varjão Souza (Certificação FUNDAP sob o no 140022), o Sr. Josias Batista de Proença (Certificação FUNDAP sob o no 165281) e a Sra. Maria Aparecida Filipe (Certificação FUNDAP sob o no 166263), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, através da modalidade PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2o - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados a Sra. Daniela Henke de Lima, o Sr. Francisco Ferreira Gomes, o Sr. José dos Reis Marques Nascimento e a Sra. Lucineide Maria Carlos.

Artigo 3o - Para compor a Equipe de Apoio quando se tratar de aquisições de materiais de consumo e equipamentos em geral de informática, bem como contratação de serviços para mesma finalidade, ficam designados os Srs. Cristina Gonsalez Juliani, Dennis Silveira Schramm, Djalma Vieira de Melo, Edilson Geraldo Britto, Luis Galhardo Filho, Luis Ricardo Manrique, Marcelo Schneider Fialho, Marco Antonio Claro, Marco Antonio dos Santos, Nilso Luiz Nere, Patricia Regina Vasconcellos Perez, Paulo Hiroshi Arakaki de Oliveira, Roger Martins de Lima, Samuel Reis e Silva, Sebastião Antonio Silva, Ulisses Manzo Castello e Vinicius Siquinelli Vianna.

Artigo 4o - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 5o - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

Ricardo Ivan Ferreira da Trindade

Diretor

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA USP
JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: EQUIPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA ME

PROCESSO Nº: 22.1.00689.41.0

EMPENHO: 5114741/2022

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS INTERNACIONAIS DE PESQUISA

Convênio internacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e o Seattle Children’s Hospital, EUA

Processo: 23.1.00346.42.4

Convênio: 1016046

Objeto: Desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Impacto dos peptídeos 14 e 19 na inflamação e senescência induzidas pela obesidade"

Coordenadora: Ana Carolina Takakura Moreira

Departamento: Farmacologia

Data de assinatura: 22/05/2023

Vigência: 1 ano

Convênio internacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e o Seattle Children’s Hospital, EUA

Processo: 23.1.00348.42.7

Convênio: 1016047

Objeto: Desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Caracterizando a base fisiológica da Síndrome da Morte Súbita Infantil"

Coordenadora: Thiago dos Santos Moreira

Departamento: Farmacologia

Data de assinatura: 22/05/2023

Vigência: 1 ano

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

Assistência Técnica Financeira

Serviço de Materias e Patrimônio

Extrato de Publicação de Convênio

Nº processo 22.1.69.55.1 Nº Convênio 1014740 Partícipes: FAPESP-fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FIPAI-Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial, SPLICE- Ind., Com. e Serviço Ltda, CILLA TECH-Associação Cilla Tech Park, STELLANTIS- FCA FIAT Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Objeto: Execução do convênio para desenvolvimento de tecnologia- Projeto IARA

Data da Assinatura: 11/08/2023

Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2028

Nº processo: 23.1.317.55.6 Nº convênio: 48726. Partícipes: ICMC-USP e George Mason University. Objeto: Acordo de Cooperação para Intercâmbio. Data da assinatura: 21/08/2023. Vigência: 21/08/2023 a 20/08/2026.

Nº processo: 23.1.365.55.0 Nº convênio: 48722. Partícipes: ICMC-USP e Sheffield Hallam University. Objeto: Acordo de Cooperação para Intercâmbio. Data da assinatura: 22/08/2023. Vigência: 22/08/2023 a 21/08/2025.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: